

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 17 / 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2013

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE AGOSTO DE 2013, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:45 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2013

ACTA Nº 17/ 2013

----- Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de Agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **780.656,48€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta euros e sessenta e sete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Noventa e um mil, seiscentos e quinze euros e oitenta e um cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2013/08/22, do Exm^o. Senhor Presidente

ASSUNTO: Declaração de Interesse Económico para o Concelho – Implementação de Empresa / InsideVanity, Unipessoal, Lda.

Síntese:

Foi apresentado ao Município um projeto de investimento pela empresa InsideVanity, Unipessoal, Lda., que se dedica à fabricação de mobiliário e fabricação de artigos em Pedra Natural, que detêm um forte cariz exportador, prevendo também um aumento de recursos humanos na empresa e que pretende instalar-se no Concelho, junto às oficinas Municipais.

Nestes termos, e uma vez que a referida empresa se encontra a concluir uma candidatura ao regime de incentivos ao QREN, o Exm^o. Senhor Presidente propôs, que seja aprovada uma declaração de interesse económico para o concelho, apoiando desta forma o referido projeto de investimento.

DELIBERAÇÃO Nº 185/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR O PRESENTE PROJETO DE INVESTIMENTO COM RELEVANTE INTERESSE ECONÓMICO MUNICIPAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Ana Cunha Casimiro (Cabeça de Casal da Herança de António Barroso Tavares)

ASSUNTO: Pedido de Destaque



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

A requerente Sr^a. Ana Cunha Casimiro, residente na Estrada do Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Barroso Tavares, e na qualidade de co-proprietária de um prédio sito na Estrada do Cardal, n.ºs 77, 79, 79-A, 89 e 91, sitos no lugar de Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar deste, uma parcela de terreno, com a área de 309,81 m², solicita à câmara, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se digne certificar se o referido destaque poderá ou não ser realizado.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com 309,81m² de um prédio misto com 1158,21m² do qual fazem parte os artigos matriciais urbanos n.º 302 (205,93m²), 1133 (465,0m²) e 1600 (309,81m²) e parte do art.º rústico n.º 73 Secção U (177,47m²), situado em Moita do Norte, para efeito de partilhas.

De acordo o n.º 4 Art.º 6.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.Lei n.º 26/10 de 30 de Março, o destaque de parcela está isento de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. A pretensão cumpre esta disposição, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Na parcela a destacar não é viável qualquer construção, dada a sua configuração irregular e a localização na área *non aedificandi* do caminho de ferro.

Do destaque, resultam as seguintes parcelas:

Parcela remanescente, prédio inscrito na matriz urbana sob os n.ºs 308 (205,93m²), 1133 (465,0m²) e parte do prédio rústico inscrito sob o art.º n.º 73 Secção U (177,47m²), freguesia de Moita do Norte com a área de 848,4m² com as seguintes confrontações:

Norte – Estrada do Cardal; Sul – REFER; Nascente – Herdeiros de Amílcar Batista e Poente – Herdeiros de António Barroso Tavares.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Parcela destacada com a área de 309,81m² correspondente ao art.º matricial n.º 1600 com as seguintes confrontações:

Norte e Poente - Estrada do Cardal; Sul – REFER; Nascente – herdeiros de António Barroso Tavares».

DELIBERAÇÃO Nº 186/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 22 de 2013/08/28, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Atribuição de subsídio - Reabilitação da Igreja Matriz da Moita do Norte

A Proposta De Deliberação sustenta:

-« A Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Nossa Sr.^a dos Remédios de Moita do Norte, pessoa colectiva n.º 502287810, apresentou uma candidatura à Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida – Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, do Sub-Programa 3, "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER.

Tal projeto, com 60% de taxa de financiamento de fundos comunitários, e 40% de fundos próprios, foi admitido a concurso, desconhecendo-se na presente data qual a sua ordenação a nível de candidatura e o valor de comparticipação a atribuir até final do concurso, previsão a Dezembro de 2014.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Acontece que se estavam a verificar grande número de infiltrações de água no edifício quer nas paredes laterais quer no tecto pelo que o madeiramento estava em elevado estado de decomposição. Daí a necessária, e urgente, intervenção na Igreja da Moita do Norte.

Este projeto “Intervenção de reabilitação da Igreja Matriz da Moita do Norte”, apresenta reconhecido interesse para a população de Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha e para a economia local, uma vez que a operação proposta consubstancia uma valorização da igreja que António Carvalho da Costa, na sua Corografia Portuguesa, edição de 1706-1712, faz referência. Releva na igreja a sua capela-mor com retábulo de altar policromado e dourado, bem delineado no conjunto e completo nos ornamentos fundamentais com dois pares de elegantes colunas que acompanham a tribuna e frontão recortado em volutas e contra-volutas decoradas com folhas de acanto. Do seu inventário fazem parte 2 painéis, em tábuas de madeira, possivelmente, do Séc. XVI ou XVII, de elevada importância cultural.

A área do turismo, nomeadamente o turismo cultural e religioso, de que são exemplo a Rota das Catedrais, os Caminhos de Santiago, etc., está em expansão no mercado nacional e internacional, pelo que este projeto, inserido num território com um amplo património histórico, religioso, artístico e natural, de que são exemplos o Castelo de Almourol, a Igreja da Atalaia, o Parque de Esculturas de Almourol, permitirá alcançar e atrair novos públicos para o território, constituindo-se num complemento atrativo aos recursos já existentes.

Importa pois materializar a atribuição de apoios e subsídio para a Reabilitação da Igreja Matriz da Moita do Norte.

Devem ser cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2011.

Assim, sou a propor, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que Câmara Municipal delibere, sem prejuízo da acompanhamento feito pelos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

técnicos do Município, atribuir um subsídio no valor de 5.000€ para co-financiar a componente nacional da obra».

DELIBERAÇÃO Nº 187/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2013/08/27, do Exmº. Senhor Presidente

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração /Nersant

Síntese:

A Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, liderou um consórcio composto por 49 entidades públicas e privadas, que apresentou o projeto “Mercados do Tejo”, tendo este sido devidamente reconhecido como PROVERE-Mercados do Tejo, apoiado pelo FEDER, Programa Operacional Mais Centro.

Este projeto surge como valorização do recurso endógeno, Rio Tejo, como agente precursor da estratégia de desenvolvimento económico regional enquanto factor chave na implementação de uma estratégia de desenvolvimento de produtos turísticos de excelência e diferenciados. Engloba também um conjunto diversificado de projetos estruturantes, de carácter material e imaterial e de iniciativas inovadoras, susceptíveis de relançar o papel do rio como eixo estratégico de dinamização económica e elemento identitário da região.

Nestes termos, e tendo em conta que para Vila Nova da Barquinha é absolutamente estratégica esta área de intervenção centrada no Rio Tejo e nas suas zonas ribeirinhas e considerando a importância de ter um parceiro com o peso e a capacidade da Nersant,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

mobilizando na promoção do Rio Tejo, escolhendo Vila Nova da Barquinha como uma das áreas mais centrais para a sua atuação, o Exmo. Senhor Presidente propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Nersant, que visa regular as responsabilidades e direitos, na execução e implementação de iniciativas de promoção turística sob a marca “Viver o Tejo no Concelho da Barquinha”.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 188/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/08/2013

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.322 a 2.559, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **495.048,07€** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito euros e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

[Handwritten signature]

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/08/28
(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Proposta de Deliberação de 2013/08/22, do Exm^o. Senhor Presidente — Declaração de Interesse Económico para o Concelho – Implementação de Empresa / InsideVanity, Unipessoal, Lda.
4. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Ana Cunha Casimiro (Cabeça de Casal da Herança de António Barroso Tavares) — Pedido de Destaque.
5. Proposta de Deliberação nº 22 de 2013/08/28, do Vereador Sr. Fernando Freire — Atribuição de subsídio - Reabilitação da Igreja Matriz da Moita do Norte.
6. Proposta de Deliberação de 2013/08/27, do Exm^o. Senhor Presidente — Protocolo de Colaboração /Nersant.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de Agosto de 2013**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Vitor Miguel Arnaut Pombeiro, adiante designada por **MUNICÍPIO**;

E

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, com sede em Várzea de Mesiões, apartado 177 Torres Novas, com o número de contribuinte 502 280 280, aqui representada pela sua Presidente da Direção Maria Salomé Rafael, com poderes para o acto e adiante designado por **NERSANT**.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, liderou um consórcio composto por 49 entidades públicas e privadas que apresentou o projeto “Mercados do Tejo”, o qual foi devidamente reconhecido como PROVERE- Mercados do Tejo, apoiado pelo FEDER, Programa Operacional Mais Centro;
- B) Este projeto surge como valorização do recurso endógeno, Rio Tejo, como agente precursor da estratégia de desenvolvimento económico regional, enquanto fator chave na implementação de uma estratégia de desenvolvimento de produtos turísticos de excelência e diferenciados;
- C) Os objetivos deste projeto passam por criar dinâmicas consistentes que permitam atrair e levar os turistas pelo território alvo: o Médio Tejo; promover o Rio Tejo, na sua vertente natural, cultural e económica; valorizar e dinamizar as zonas ribeirinhas e espaços envolventes; promover e fortalecer a competitividade dos territórios de baixa densidade; promover o desenvolvimento

- sustentável, alicerçado na preservação dos elementos históricos e culturais existentes aliados à promoção da região, da sua atratividade e crescimento económico;
- D) A estratégia passa por promover um conjunto de projetos de carácter material que se complementam e interligam através de ações imateriais que pretendem promover e valorizar a região, bem como promover a vivência junto do Rio Tejo;
- E) Pretende-se criar pólos de atratividade que, aliados à preservação e valorização do património natural histórico e humano, promovam o crescimento económico, colocando em prática uma estratégia de valorização económica deste recurso endógeno, com identidade e especificidade. Assim, pretendemos atrair visitantes à esta região, dando-lhes a conhecer as riquezas deste território, potenciando o seu tempo de estada e contribuindo para o desenvolvimento e criação de riqueza no território;
- F) Estão localizados no concelho da Barquinha alguns dos principais elementos âncora para a promoção deste território, nomeadamente o Castelo de Almourol, o Parque de Esculturas Contemporâneas do Almourol e o Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha, constituindo um importante pólo de atratividade turística neste território;
- G) O Município da Barquinha tem interesse na realização de um conjunto de ações integradas para promoção destes elementos, sua valorização e inerente desenvolvimento do concelho;
- H) A NERSANT, de modo a valorizar o projeto Mercados do Tejo e dar visibilidade à marca “Viver o Tejo” tem interesse em que esta esteja associada às ações a realizar;
- I) Que os parceiros estão interessados nesta parceria, pelo que pretendem regular as responsabilidades e direitos de cada um, decorrentes da celebração do presente Protocolo;

É livremente celebrado, entre as partes, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

A **NERSANT** e o **Município** acordam na celebração do presente Protocolo para a regulação das responsabilidades e direitos de cada um, na execução e implementação de iniciativas de promoção turística sob a marca Viver o Tejo no concelho da Barquinha.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Responsabilidades/Direitos NERSANT)

No âmbito da parceria agora estabelecida, são funções da NERSANT no âmbito do presente Protocolo, as seguintes:

- a) Disponibilizar os elementos gráficos da marca “Viver o Tejo” para utilização nas ações a realizar pelo Município da Barquinha;
- b) Apoiar tecnicamente o Município de modo a haver uma coerência das várias ações promocionais a realizar;
- c) Desenvolver um conjunto integrado de ações de promoção turística no âmbito do projeto Viver o Tejo, identificadas no anexo I ao presente protocolo e que se encontram focadas nos principais elementos turísticos do concelho da Barquinha;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Responsabilidades/ Direitos do Município)

No âmbito da parceria agora estabelecida, são funções do Município, no âmbito do presente Protocolo, as seguintes:

- a) Utilizar a marca “Viver o Tejo” em todas as ações promocionais de âmbito turístico a realizar no concelho até ao final do ano de 2013;
- b) Cofinanciar as ações de promoção referidas na cláusula segunda e identificadas no Anexo I num montante de até 85.000,00€;

CLÁUSULA QUARTA

(Pagamento)

O Município efetuará o pagamento do montante referido na Cláusula Terceira, 30 dias após a emissão das respetivas faturas, por parte da NERSANT.

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

O presente protocolo vigorará entre a data da sua assinatura e 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento das Obrigações)

No caso de se verificar incumprimento de alguma das obrigações referidas nas Cláusula Segunda e Terceira do presente Protocolo, por motivo imputável a algum dos parceiros, e que coloque em causa a viabilidade da candidatura e acções futuras, o PARCEIRO faltoso será responsável pelos prejuízos causados.

Feito em dois exemplares, em Vila Nova da Barquinha, 2 de Setembro de 2013

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém

Dr^a Maria Salomé Rafael

ANEXO I

Ações Previstas
Criação e manutenção de portal do projeto com fórum para comunicação
Organização logística e promoção de workshops e sessões de trabalho
Benchmarking e apoio ao enquadramento e preparação dos projectos das entidades parceiras
Criação, conceção e aplicação da imagem da EEC Mercados do Tejo – Viver o Tejo
Conceção e produção de folheto de divulgação
Colocação de anúncios e artigos na imprensa regional
Conceção, produção e envio de newsletter e mailings
Realização de campanha de promoção do projeto Mercados do Tejo
Organização logística de evento de âmbito internacional-2013
Promoção de evento de âmbito internacional-2013
Produção de brochura e DVD de apresentação da atividade do PROVERE
Realização de filme promocional de divulgação dos resultados
Realização de campanha de divulgação dos resultados